



ANEXO I

(MODELO - USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

_____, ____/____/2017 (localidade)

Ofício nº.....

Excelentíssimo Senhor Secretário

Em atenção ao Decreto nº 55.636/10 e à Resolução SELJ nº 10/2017, encaminhamos à Vossa Excelência, o projeto _____, com a documentação abaixo relacionada necessária para o deferimento do Cadastro do Proponente e Cadastro do Projeto junto à Lei Paulista de Incentivo ao Esporte:

- () Cópia impressa dos formulários e planilhas assinados pelo representante legal do proponente;
- () Cartão do CNPJ do Proponente;
- () Cópia autenticada do Estatuto Social do Proponente ou Lei Orgânica do Município;
- () Cópia autenticada da Ata de Eleição da atual Diretoria ou Termo de Posse do Prefeito;
- () Cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal do Proponente;
- () Certidão Negativa, ou positiva com efeitos negativos, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- () Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- () Certidão negativa, ou positiva com efeitos negativos, de débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- () Certificado de regularidade do Município para Celebrar Convênios – CRMC em caso de proponentes públicos;
- () Consulta do CADIN Estadual;
- () Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo proponente e/ou profissionais envolvidos no projeto;
- () Anuência dos órgãos públicos e/ou manifestação expressa dos órgãos privados responsáveis, caso envolva parceria no projeto;
- () Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo II e II A;
- () Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado – Anexo III;
- () Declaração de reserva de recursos (somente caso haja contrapartida) – Anexo IV;
- () Em caso de Projetos na Área de Ação Esportiva de Infraestrutura, documento comprobatório de que o local proposto pertence ao Poder Público, de acordo com o Inciso VII do Artigo 2º do Decreto 55.636, de 26/03/2010;
- () Orçamentos relativos a todas as despesas apresentadas, organizados na ordem da planilha, coletados em 03 empresas do ramo de atividade do item orçado (verificar CNAE) ou 03 pessoas físicas com *curriculum vitae* correspondente à área de atuação da atividade que se pretende atuar;
 - Os estabelecimentos comerciais poderão ser físicos ou virtuais.
 - Os orçamentos deverão conter a descrição detalhada de todos os bens e serviços.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- () Consulta do CNPJ de cada empresa, ou CPF no caso de pessoa física, junto ao sitio eletrônico da Receita Federal;
- () Termo do Compromisso de patrocínio – Anexo V;
- () Declaração de conhecimento das normas e regulamentações referente a Lei Paulista de Incentivo ao Esporte – Anexo VII;
- () Termo de Responsabilidade assinado pelo representante legal da entidade, declarando que o projeto não recebe ou receberá recursos oriundos de renúncia de outras fontes fiscais;
- () Termo de destinação de materiais permanentes adquiridos com verbas oriundas de renúncia fiscal, que deverá ser ratificado pelo Secretário Titular da SELJ ao final da execução do projeto, através de Termo de Doação;
- () Demais documentações anexas

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

.....

Presidente da Entidade e/ou Prefeito

Exmo. Senhor

Dr. PAULO GUSTAVO MAIURINO

DD. Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

SÃO PAULO – SP